



5403/LENDING460184.2-1

São Paulo, 17/06/2025.

À

UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET, com endereço na Cidade de Brasília - DF, Estado de xxx, no Eixo Monumental Sul, Via S/1, Rua "G" Setor Sudoeste, CEP 70.680-900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.396.895/0010-16.

ADITIVO À CARTA DE FIANÇA Nº 454437/23

Ref.:

Carta de Fiança nº.: 454437/23

Afiançada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Endereço: RUA DR. JOSE AUREO BUSTAMANTE, Nº 455 - MORUMBI BUSINESS CENTER

CEP 04710-090 - SAO PAULO/SAO PAULO

CNPJ: 59.456.277/0001-76

Valor Original: R\$ 4.031,32 (quatro mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos)

Vencimento Original: 31/07/2024

Data da emissão: 16/05/2023

Data de Início de Vigência: 16/05/2023

Data do último aditamento: 25/04/2025

Data de Início de Vigência do último aditamento: 01/05/2025

Data de Vencimento do último aditamento: 29/07/2026

Atendendo a solicitação do(a) **CLIENTE/AFIANÇADA**, fica(m) pelo presente alterado(s):

- o Valor Original desta Carta de Fiança, passando de **R\$ 4.031,32 (quatro mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 4.395,89 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)**
- Em razão da(s) alteração(ões) acima indicada(s), a cláusula 1º passa a vigorar com a seguinte redação: “1. Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente “**FIADOR**”), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, sociedade com sede na Cidade de SAO PAULO, Estado de SAO PAULO, na R DR JOSE AUREO BUSTAMANTE 455MORUMBI BUSINESS CENTER, CEP 04710-090, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.456.277/0001-76 (doravante designada simplesmente “**AFIANÇADA**”) até a importância de **R\$ 4.395,89 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, referente ao Contrato Administrativo nº 002/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de atualização tecnológica e suporte técnico para os produtos Oracle do INMET, em que são partes Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e União, por intermédio do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, celebrado em 29/04/2021, com posteriores termos aditivos. (“**Obrigação Principal**”).”

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições da Carta de Fiança ora aditada, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, sendo que o presente aditamento terá início de vigência em 17/06/2025.

As partes, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, reconhecem e concordam que caso a assinatura deste instrumento, seus eventuais anexos e aditivos seja realizada por Meios Eletrônicos (conforme definido abaixo), esta será e estará considerada válida, vinculativa, exequível e aceita pelas partes. Desta forma, nenhuma parte contestará a natureza vinculativa e exequível deste instrumento, seus eventuais anexos e aditivos em razão de sua celebração eletrônica. As senhas e outros fatores de autenticação escolhidos e aceitos pelas partes também valerão como assinaturas das partes nos Meios Eletrônicos, sendo reconhecidos

1

SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com o objetivo de garantir a transparência no tratamento de dados pessoais, o Citi mantém em sua página na internet sua Política de Privacidade que pode ser acessada por meio do link https://corporateportal.brazil.citibank.com/resources-responsive/pdf/institucional/politica_privacidade.pdf. Recomendamos a leitura atenta da referida política e reforçamos que quaisquer dúvidas podem ser endereçadas por meio de formulário específico cujo link está disponível na política.

29112024



5403/LENDING460184.2-1

como forma válida de comprovação de autoria e integridade dos documentos por meio deles assinados e não poderão ser questionados. Entendem-se por “Meios Eletrônicos” os procedimentos mediante os quais esta instituição oferece ou venha a oferecer às partes a possibilidade de acesso remoto e eletrônico, incluindo, mas sem limitar, à rede mundial de computadores (internet), e-mails, sistemas eletrônicos, aplicativos e/ou de plataforma interna, com ou sem intermediação de outros sistemas eletrônicos e de comunicação e/ou softwares que permitam a comunicação e a interação desta instituição e das partes, incluindo, mas não se limitando, através do sistema DocuSign ou outros sistemas disponibilizados por esta instituição ou por terceiros contratados. Caberá a cada uma das partes a exclusiva e irrestrita responsabilidade pela guarda, sigilo, confidencialidade, uso e proteção, e ainda, arcar com qualquer ônus decorrente da exposição indevida de seus respectivos fatores de autenticação.

Developed by:
 Ricardo Ueno - Ueno (e)@citi
 Signed by: ALEXANDRE VIEIRA GUAN CARLOS (1120754880)
 CPF: 1120754880
 Signing Time: 17/08/2018 16:28:30 BRT
 ID: ICP-Brasil: O.U. Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Serial: AC:SERVICO-PPR-04
 ICP-Brasil

Developed by:
 Simeia Fátima
 Signed by: SIMONE FÁTIMA DE SOUSA AGUIAR (033138836)
 CPF: 033138836
 Signing Time: 17/08/2018 14:11:14 BRT
 ID: ICP-Brasil: O.U. Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Serial: AC:SERVICO-PPR-04
 ICP-Brasil

ICP-Brasil

BANCO CITIBANK S.A.

Testemunhas:

1. - _____
 Nome: _____
 CPF/MF: 40859776875

Developed by:
 BERNARDO GONZAGA
 Signed by: GILBERTO KELLEN CASARON (4085977687)
 CPF: 4085977687
 Signing Time: 17/08/2018 17:47:08 BRT
 ID: ICP-Brasil: O.U. Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Serial: AC:SERVICO-PPR-04
 ICP-Brasil

ICP-Brasil

2. - _____
 Nome: _____
 CPF/MF: 22340835836

Developed by:
 Anderson Francisco dos Santos
 Signed by: ANDRÉIA CAROLINE DE MOURA BRUNZ (22340835836)
 CPF: 22340835836
 Signing Time: 17/08/2018 17:47:08 BRT
 ID: ICP-Brasil: O.U. Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Serial: AC:SERVICO-PPR-04
 ICP-Brasil

ICP-Brasil

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com o objetivo de garantir a transparência no tratamento de dados pessoais, o Citi mantém em sua página na internet sua Política de Privacidade que pode ser acessada por meio do link https://corporateportal.brazil.citibank.com/resources-responsive/pdf/institucional/politica_privacidade.pdf. Recomendamos a leitura atenta da referida política e reforçamos que quaisquer dúvidas podem ser endereçadas por meio de formulário específico cujo link está disponível na política.

COLEGIADA

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
347496/01-5



03 08 01

BANCO CITIBANK S.A.
CNPJ nº 33.479.023/0001-80
Nire. 35300525582

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA
EM 30 DE JULHO DE 2001

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e um, reuniram-se na sede da Sociedade os membros da Diretoria do Banco Citibank S.A. abaixo assinados, tendo deliberado, nos termos dos artigos 11 e 15 do Estatuto Social, autorizar esta Sociedade, a partir desta data, a prestar fianças e garantias no âmbito de suas atividades bancárias, ficando ratificadas todas as fianças, nacionais e internacionais, anteriormente celebradas. Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente Ata, que a seguir assinam. São Paulo, 30 de julho de 2001. (Ass.) Ricardo Washington Gonzaga Braga; Pedro Luiz Guerra; Angelim Curiel; Tribhawan Kumar Chopra e William Baynard Meissner.

A presente é cópia fiel da ata que integrará o Livro de Atas de Reunião de Diretoria da Sociedade.

São Paulo, 30 de julho de 2001.

WILLIAM BAYNARD MEISSNER

Diretor Executivo

RNE. W102294-H DPMF

CPF/MF nº 252.812.917-34



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
159.546/01-1

ARLETE S. FÁRIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL





CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO CITIBANK S A (CNPJ 33.479.023/0001-80) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 18:48:08 do dia 26/12/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: T3WyMNFN0ynVLd09xDgu

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Dígep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: dígep.deorf@bcb.gov.br

BOM SUCESSO ADMINISTRATIVO DE BENS LTDA

CNPJ nº 01.011.0001-45

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA DELIBERAÇÃO SOBRE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

No dia 23 de agosto de 2021, na sede da empresa, que se localiza na Avenida Moema nº 300, conjunto 87, Bairro Moema, CEP- 04077-020, em São Paulo, Capital, estiveram presentes a totalidade do capital social, para deliberarem sobre a redução do capital social da empresa, tendo em vista o excesso de capital em relação ao objeto e às operações atualmente desenvolvidas pela sociedade. Tomou a palavra uma das sócias a Sra. Gisela Daher Nunes, para, primeiramente, apresentar uma procuração pública lavrada perante o 24º Cartório do Registro Civil do Indivíduo, Comarca de São Paulo, no livro 0351, páginas 330332-2, Código 00011279, por meio da qual o sócio Sr. RAMIRO DONATO SOUSA NUNES - USURFUTURÁRIO- DAS QUOTAS, lhe outorga poderes para representá-lo perante a sociedade ou fora desta, inclusive para promover alteração de contrato social. Acolhida a procuração a Sra. Gisela Daher Nunes, iniciou os trabalhos, propondo em primeiro lugar, alterações no contrato social, para melhor adequá-lo, para tornar mais compreensíveis as suas cláusulas, ajustar os valores atribuídos aos bens imóveis que foram utilizados para integralização do capital e por último, a redução do capital social da empresa, com a venda de alguns imóveis, cuja descrição vai abaixo, uma vez que é excessivo em relação ao objeto da sociedade. Os sócios decidiram, então, aprovar as propostas realizadas pela sócia Gisela Daher Nunes em relação às alterações do contrato social, com relação à redução do capital social, aprovando a sua redução em R\$ 1.201.792,00 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e oitenta e dois reais), através da alienação dos imóveis a seguir descritos e caracterizados: 1- Matrícula nº 133.456, 14º CRI de São Paulo: Escritório, Unidade nº 123, localizado no 12º pavimento do Edifício Espaço Nobre, na Avenida Moema, nº 265, Moema, 24ª Subdivisão, São Paulo, com área total de 26,50m², área comum de garagem (01 vaga indeterminada) de 26,220m², área comum de 34,04m² e área total de 114,40m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 1,5734%, Contribuinte nº 041.171.0251-6, no valor de R\$ 530.000,00; 2- Matrícula nº 133.432, 14º CRI de São Paulo: Escritório, Unidade nº 124, localizado no 12º pavimento do Edifício Espaço Nobre, situado na Avenida Moema nº 265, Indaópolis, 24ª Subdivisão, São Paulo, com área total de 54,10m², área comum de garagem (01 vaga indeterminada) de 26,220m², área comum de 34,04m² e área total de 114,40m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 1,5734%, Contribuinte nº 041.171.0252-4 no valor de R\$ 530.000,00; 3- Matrícula nº 4.596, 5ª CRI de São Paulo: Apartado, Unidade nº 46, no 4º andar, do bloco B, do Edifício e Galeria Almira Gonçalves, sob à Avenida Gaspar Líbero nº 538 e Rua Bragadeiro Tobias nº 669, Santa Efigênia, 5ª Subdivisão de São Paulo, com área privativa real de 41,73m² e comum de 10,44m², e área total de 52,17m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0042% no terreno. Contribuinte nº 001.020.0256-7, no valor de R\$ 25.342,00; 4- Matrícula nº 30.515, CRI de São Roque Lot: Lote de terreno nº 02, da quadra nº 53, do loteamento denominado Voturna Eco Park ou Voturna Eco Parque (Ecoville), localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) km 46,2, Arapanguama, Comarca de São Roque/SP, com a área de 2.687,31m², tendo dois seguimentos, medindo o primeiro em curva com o raio de 57,00m e uma distância de 13,63m e o outro em retila de 26,50m de retila para a rua 18, de quem da rua oite para o terreno, do lado direito medindo 67,00m confrontando com o lote 5; do lado esquerdo medindo 68,62m confrontando com o lote 3; e nos fundos medindo 40,00m confrontando com o sistema de Lazer 39; existindo, ainda, neste lote área de 511,67m² de preservação permanente, com área total de 11.717,65m². Contribuinte nº 00024.33.03.0004.00.000-2, no valor de R\$ 112.440,00, portanto, o capital social que é de R\$ 9.121.540,00 (nove milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais, passará a ser de R\$ 8.011.044,00 (oito milhões, onze mil e quarenta e quatro reais), ou seja, 8.011.044 (oito milhões, onze mil e quarenta e quatro) quotas de capital social. Para os efeitos do § 1º da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias (noventa) dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato. O montante da presente redução será devolvido, na proporção das participações societárias de cada um dos sócios na sociedade, sendo que a SÓCIA GISELA DAHER NUNES receberá R\$ 600.891,80 (seiscientos mil, oitocentos e noventa e um reais) correspondendo a 50% do valor da redução do capital, que ficará com a participação societária de R\$ 4.005.517,00 (quatro milhões, cinco mil e quinhentos e dezessete reais) ou seja, 4.005.517 (quatro milhões, cinco mil e quinhentos e dezessete) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da publicação deste extrato. São Paulo, 23 de agosto de 2021. Presidente, Sra. Gisela Daher Nunes, o Sra. Marcia Daher Nunes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente ata. Gisela Daher Nunes, Marcia Daher Nunes, Ramiro Donato Sousa Nunes - p.p. Gisela Daher Nunes

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.598.491.0001-26 - NIRE 35.300.155.149

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Horário e Local: Em 02/03/2021, às 16h, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ("Companhia"), no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Nicoló Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **Deliberação:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, observado o disposto em lei, os conselheiros aprovaram, reeleger, para o mandato de 2 anos ou até a eleição da nova diretoria, o, que ocorrer por último, o Sr. Rui Juares Klein, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 106.416.777-R SSP-RS, CPF/MF nº 938.883.830-34, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia, como Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Ronald Nunes Marangon, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 32.295.195-1 (SSP/SP), CPF/MF nº 311.810.338-07, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo/SP, no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, como Diretor Superintendente e Diretor das Relações com Investidores da Companhia. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, do competente termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos da legislação aplicável e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estarem incorridos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possam impedir-lhes de exercer atividade mercantil. Os Diretores são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração autoriza a diretoria da companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 02/03/2021. Presidente: Nicoló Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Marcello Guidotti, Marcelo Lucio, Nicoló Caffo e Rui Juares Klein. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Secretário da Mesa. JUCESP nº 452.926/21-0 em 20/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Citibank S.A.

CNPJ nº 33.479.023/0001-80 - NIRE 35.300.028.716

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 13 de julho de 2021

Data, Hora e Local: 13 de julho de 2021, às 10h00 horas, na sede social do Banco Citibank S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-920 ("Sociedade"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Carmila Nogueira Ribeiro Nicácio; Secretários: Maria Cecília Semionatto Carmona. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a eleição de novos membros da Diretoria da Sociedade; e (ii) a consolidação de sua respectiva composição. **Unanimes:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem ressalvas (i) Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar a eleição dos Srs. (i) Eduardo Mizuputen, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 9.945.524 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 148.400.198-27, para o cargo vago do Diretor Executivo da Sociedade; e (ii) Rodrigo Barone Costa, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 29.207.209-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 300.563.108-70, para outro cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade, também designado responsável por assuntos financeiros, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, e com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Declarar que os Diretores Executivos ora eleitos preenchem todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012, e que possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos em referida Resolução e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a saber, *relacionar* designado que tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de dispensa de impedimento legal para o exercício dos cargos de diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade; (iv) Consolidar a nova composição da Diretoria da Sociedade, em decorrência das deliberações precedentes, com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a saber: (A) como Diretor Presidente, o Sr. Marcelo Trevisan de Aragão, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.052-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.918-82; e (B) como Diretores Executivos os Srs. (i) Camila Nogueira Ribeiro Nicácio, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 117.403.858-61; (ii) Edson Gonçalves Pereira Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.088.238-28; (iii) Eduardo Estefan Ventura, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 36.906.714-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 218.271.499-76; (iv) Eduardo Mizuputen, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 9.945.524 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 148.400.198-27; (v) Fernando Carlos de Souza Granziere, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.156.197-17 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 034.032.788-71; (vi) Luciano Marqueto Miranda, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.196.761-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 163.009.448-08; (vii) Maria Cecília Semionatto Carmona, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 603.661.556-57; (viii) Maria Fernanda Lara Kantor, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.293.599-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 285.685.338-25; (ix) Maria Luiza Lago de Mattos Velz, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.019.033-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 082.197.640-51; (x) Rafael Cruz Souza, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.027.476 SPT/CE e inscrito no CPF sob o nº 027.744.867-00; (xi) Roberto Paolino, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.455-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44; (xii) Rodrigo Barone Costa, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.207.209-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 300.563.108-70, também responsável por assuntos financeiros; e (xiii) Thiago Madueno Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.790.566-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, todos residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. São Paulo, 13 de julho de 2021. (Ass.) Presidente: Carmila Nogueira Ribeiro Nicácio. Secretários: Maria Cecília Semionatto Carmona. Acionistas: Citigroup Asia Pacific Holding Ltd., por Carmila Nogueira Ribeiro Nicácio; e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda., por Maria Cecília Semionatto Carmona e Carmila Nogueira Ribeiro Nicácio. A presente cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade. São Paulo, 13 de julho de 2021. Maria Cecília Semionatto Carmona - Secretária. JUCESP nº 452.686/21-0 em 20/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RZK Biogás 01 S.A.

CNPJ/MF nº 29.929.895/0001-25 - NIRE 35.300.531.108

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20/07/2021

1. Data, Hora e Local: 20 de julho de 2021, às 10h, na sede da Companhia, 2. Convocação e Presença: Dispensada. 3. Mesa: Presidente: José Ricardo Lemos Rezak, Secretário: 4. Ordem do Dia e Deliberações: (I) a outorga e constituição de alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela RZK Biogás 02 S.A., sem registro de emissão de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.400, Torre II, 2º, Sala 92, Cidade Jardim/SP, CNPJ nº 39.817.594/0001-10, ("Emissora de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, não convertíveis em ações, da espécie com garantia real, para subscrição adicional nojossura, em série única, de sua 1ª emissão, no valor total de R\$55.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), observados os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da espécie com Garantia Real, com Emissão Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da RZK Biogás 02 S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-38 ("Agente Fiduciário"), representando da comunidade dos interessados da Debenturista, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures), de 100% das quotas de propriedade da Companhia e de emissão da Usina Castor SPE Ltda., CNPJ/MF nº 35.785.891/0001-13 ("Usina Castor" e "Alienação Fiduciária de Quotas Usina Castor", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas de Usina Castor", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Usina Castor"); (II) a outorga e constituição de alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, de 100% das quotas de propriedade da Companhia e de emissão da Usina Jazeiro SPE Ltda., CNPJ/MF nº 35.785.943/0001-51 ("Usina Jazeiro" e "Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Usina Jazeiro", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, na qualidade de

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA		CONSELHO FISCAL	
Luis Roberto Pogetti Presidente		João Roberto Gonçalves Teixeira Diretor Presidente		Titular	
José Pedro Andrade Francisco Anany Olsen Carlos Dinucci		Julio Alvarez Boda Diretor		Ailton Leite dos Santos	
Carlos Ubratan Garms Clésio Antonio Balbo Alberto Fernandes		Mathews Cotta de Carvalho Diretor		Eduardo Lambiasi	
Luis Roberto Kayser Cruz José Luciano Duarte Penido Norberto Bellodi Leopoldo Tittoto		Pedro Augusto Paranhos de Oliveira Diretor		Sérgio Roberto Nicoletti	
		Tomás Caetano Manzano Diretor		Vanessa Siqueira Samejima CRC 1SP 238.292-0-0	
PARERE DO CONSELHO FISCAL - 24 DE MAIO DE 2021					
O Conselho Fiscal da Copersucar S.A. ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada nesta data, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações da Conta de Resultado, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado e Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 2021. Com base nos exames efetuados, considerando ainda o Parecer dos Auditores da KPMG Auditores Independentes, de 24 de maio de 2021, os Senhores Conselheiros opinaram favoravelmente a respeito dos supracitados documentos, informando que estes se encontram em condições de serem votados e aprovados pelos Srs. Acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.					
Ailton Leite dos Santos - Conselheiro		Eduardo Lambiasi - Conselheiro		Sérgio Roberto Nicoletti - Conselheiro	
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS					
Aos Administradores e Conselheiros da Copersucar S.A. São Paulo - SP					
Opinião					
Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Copersucar S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Copersucar S.A. em 31 de março de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).					
Base para opinião					
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.					
Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado					
As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de março de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conformes às demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC-09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.					
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas					
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.					
Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas					
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:					
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Se, mesmo assim, os eventos ou condições futuros podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional, - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. - Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.					
São Paulo, 24 de maio de 2021					
KPMG KPMG Auditores Independentes CRC 2SP-027666-F				Fernando Rogério Liani Contador - CRC 1SP229193/O-2	

Banco Citibank S.A.	
CNPJ nº 33.479.023/0001-30 - NIRE 35.300.028.716	
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2021	
Data, Hora e Local: No dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social do Banco Citibank S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-920 ("Sociedade"), Convocação e Presenças: Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Presidente: Camila Nogueira Ribeiro Nicácio; Secretário: Marcelo Trevisan Maranhão. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) as contas de administração, os balanços e demais demonstrações financeiras da Sociedade, bem como o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) a destinação do resultado do exercício; (iii) a eleição e reeleição de membros da Diretoria da Sociedade e a consolidação de sua respectiva composição; (iv) a definição da verba global e anual para remuneração dos Diretores; e (v) a não instalação do Conselho Fiscal da Sociedade para o exercício. Deliberações Unânimemente: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar as contas de administração, os balanços e demais demonstrações financeiras da Sociedade, bem como o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os quais foram publicados em 17 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial, nas páginas 82 e 91, e no Jornal Valor Econômico, nas páginas E16 e E20, apresentando líquido positivo (lucro) correspondente a R\$ 909.601.215,98 (novecentos e nove milhões, seiscientos e um mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos); (iii) Aprovar e/ou ratificar, conforme aplicável, a destinação dos lucros do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, mencionados no item (i) acima, consoante segue: (a) R\$ 2.122.562,99 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e novecentos e nove centavos) são destinados para a "Reserva Legal"; (b) R\$ 991.171.428,38 (quinhentos e noventa e um milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos) são destinados para a "Reserva Especial de Lucro - Dividendos Adicionais Propostos"; e (c) R\$ 816.307.244,10 (trezentos e dezesseis milhões, trezentos e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) foram distribuídos a título de juros sobre o capital próprio e dividendos, nos termos da (i) Ata da Assembleia Geral Extraordinária firmada em 28 de dezembro de 2020 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 3.955/21-7, em 11 de janeiro de 2021, e (ii) Ata da Assembleia Geral Extraordinária firmada em 27 de janeiro de 2021 e registrada na JUCESP sob o nº 87.219/21-9, em 10 de fevereiro de 2021; (iv) Aprovar a eleição de Sr. Rafael Cruz Souza, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.027.476 SPT/GES e inscrito no CPF sob o nº 027.744.867-00, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, para o cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme segue: (A) como Diretor Presidente: o Sr. Marcelo Trevisan Maranhão, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.350-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.918-62; e (B) como Diretor Executivo: os Srs. (i) Camila Nogueira Ribeiro Nicácio, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 117.403.858-61; (ii) Edson Gonçalves Pereira Filho, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.089.238-28; (iii) Eduardo Estefan Ventura, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 36.906.714-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 216.271.498-76; (iv) Fernando Carlos de Souza Granzeria, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 0.016.197-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 034.032.798-71; (v) Luciana Marqueto Miranda, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.196.761-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 163.009.448-08; (vi) Maria Cecília Semionatto Carmona, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 803.661.556-87; (vii) Maria Fernanda Lara Kantor, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.293.599-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 285.685.338-25; (viii) Maria Luiza Lage de Mattos Leite, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 092.197.648-81; (ix) Rafael Cruz Souza, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.027.476 SPT/GES e inscrito no CPF sob o nº 027.744.867-00; (x) Roberto Paolino, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44; e (xi) Thiago Madueño Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.790.556-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. (ii) Declarar que os Diretores ora eleitos e reeleitos preenchem todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012, e que possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos em referida Resolução e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, deixar consignado que tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de desimpedimento legal para o exercício dos cargos de diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade. (vii) Consolidar a nova composição da Diretoria da Sociedade, em decorrência das deliberações precedentes, com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a saber: (A) como Diretor Presidente: o Sr. Marcelo Trevisan Maranhão, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.350-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.918-62; e (B) como Diretores Executivos: os Srs. (i) Camila Nogueira Ribeiro Nicácio, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 117.403.858-61; (ii) Edson Gonçalves Pereira Filho, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.089.238-28; (iii) Eduardo Estefan Ventura, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 36.906.714-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 216.271.498-76; (iv) Fernando Carlos de Souza Granzeria, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 0.016.197-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 034.032.798-71; (v) Luciana Marqueto Miranda, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.196.761-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 163.009.448-08; (vi) Maria Cecília Semionatto Carmona, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 803.661.556-87; (vii) Maria Fernanda Lara Kantor, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.293.599-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 285.685.338-25; (viii) Maria Luiza Lage de Mattos Leite, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 092.197.648-81; (ix) Rafael Cruz Souza, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.027.476 SPT/GES e inscrito no CPF sob o nº 027.744.867-00; (x) Roberto Paolino, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44; e (xi) Thiago Madueño Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.790.556-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.100.288-60, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. (viii) Elevar em até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a previsão de verba global e anual para remuneração dos Diretores da Sociedade. (ix) Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal neste exercício. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. São Paulo, 30 de abril de 2021. (Assinaturas) Presidente: Camila Nogueira Ribeiro Nicácio, Secretário: Marcelo Trevisan Maranhão. Acionistas: Citigroup Asia Pacific Holding LLC, por Camila Nogueira Ribeiro Nicácio, e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda., por Marcelo Trevisan Maranhão e Camila Nogueira Ribeiro Nicácio. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade. São Paulo, 30 de abril de 2021. Marcelo Trevisan Maranhão - Secretário. JUCESP nº 279.904/21-6 em 17/06/2021. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.	

JN RODOVIAS S/A	
CNPJ 37.488.100/0001-19	
Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2020	
Balanço Patrimonial - Ativo	2020
Ativo Circulante	188.459,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.159,30
Outros Créditos	3.300,00
Ativo não Circulante	4.281.995,00
Intangível	4.281.995,00
Total do Ativo	4.470.454,30
Balanço Patrimonial - Passivo	2020
Passivo Circulante	26.303,59
Fornecedores	8.513,59
Obrigações Tributárias	17.790,00
Patrimônio Líquido	4.444.150,71
Capital Social	4.281.995,00
Resultado Exercício	152.155,71
Total do Passivo	4.470.454,30
Demonstração de Resultado do Exercício	2020
(+) Ingressos / Receitas Operacionais Brutas	300.000,00
(-) Despesas Operacionais	(18.160,00)
(-) Ingressos / Receitas Operacionais Líquidas	281.840,00
(-) Dispersões / Custos de Vendas e Serviços Prestados	(112.717,73)
(-) Sobre / Lucro Bruto	169.122,25
(-) Dispersões / Despesas Operacionais	(10.132,44)
Gastos Gerais e Administrativos	(7.755,01)
Resultado Antes do Financeiro	158.999,81
Resultado Financeiro Líquido	(4,10)
Outros Encargos Financeiros	(4,10)
Resultado Antes do IPR e CSLL	158.995,71
Provisão para Contribuição Social	(3.000,00)
Provisão para Imposto de Renda	(3.000,00)
Paulo Jacinto Sanchez Sanchez - Diretor - CPF 074.913.078-41	
Odair Vieira - Contador - CRC 1SP223542/O-8 - CPF 141.996.226-02	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.	

CNPJ nº 33.479.023/0001-80 - NIRE 35.300.028.716

[illegible]

–**3ª continuação**–
As atribuições e responsabilidades previstas para o Comitê de Remuneração, sendo que as atribuições ora definidas ao Comitê de Remuneração se aplicam às demais instituições financeiras e equiparadas pertencentes ao grupo. **Capítulo X - Liquidação - Artigo 33 - A Sociedade** entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. São Paulo, 22 de outubro de 2019 - Assinaturas) Presidente: Pedro Paulo Gubbina Lorenzini; Secretário: Pedro Antonio de Arruda Rocha; Acionistas: Citigroup Asia Pacific Holding LLC, por Pedro Antonio de Arruda Rocha; e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda., por Marcelo Trevizani Marangon e Pedro Paulo Gubbina Lorenzini. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade. São Paulo, 22 de outubro de 2019. **Pedro Antonio de Arruda Rocha** - Secretário. **JUCESP** nº 62.517/20-0 em 30/01/2020. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

REC Resi I Participações S.A					
CNPJ: 25.265.448/0001-79					
Demonstrações Financeiras					
Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)					
	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
Ativo			Passivo		
Circulante	8.120	1.555	Circulante	14	5
Caixa e equivalentes de caixa	2.710	99	Fornecedores	4	5
Mutuo a receber com partes relacionadas	3.334	1.458	Impostos e contribuições	10	25.043
Contas a receber com partes relacionadas	2.076	-	Patrimônio líquido	58.531	25.043
Não circulante	50.425	23.483	Capital social	34.473	1.245
Mutuo a receber com partes relacionadas	2.865	1.841	Prejuízos acumulados	(3.620)	(798)
Imobilizado em andamento	-	15	Adiantamento para futuro aumento de capital	27.678	24.594
Investimentos em controlada	47.560	21.637	Total dos passivos e do patrimônio líquido	58.545	25.048
Total dos ativos	58.545	25.048			
Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)					
	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
Despesas (receitas) operacionais			Resultado financeiro		
Gerais e administrativas	(166)	(343)	Receitas financeiras	316	-
Tributárias	(2)	-	Despesas financeiras	(130)	(1)
Outras receitas ou despesas operacionais	(10)	-	Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(2.938)	(738)
Resultado de equivalência patrimonial	(2.950)	(394)	Imposto de renda e contribuição social	(1)	-
Prejuízo antes do resultado financeiro	(3.126)	(738)	Prejuízo líquido do exercício	(2.940)	(738)
REC Resi I Participações S.A. - Angel David Arias - Diretor - CPF: 228.295.328-21 Ronaldo Figueiredo Delgado - CRC: 1SP-257949/O-0					
As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.					

Servtec Bons Ventos Morro do Chapéu S.A.					
CNPJ: 14.146.488/0001-65					
Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)					
	2019	2018		2019	2018
Balancos Patrimoniais			Demonstrações dos resultados abrangente		
Ativo/Circulante	44	10	Prejuízo do exercício	(55)	(52)
Caixa e equivalentes de caixa	44	10	Resultado abrangente do exercício	(55)	(52)
Não circulante	3.264	2.815	Demonstrações das mutações do patrimônio líquido		
Imobilizado	5	30	Capital social	2.500	(25)
Intangível	3.264	2.815	Adiantamento para futuro aumento de capital	500	-
Total do ativo	3.313	2.855	Saldos em 31/12/2017	2.500	(25)
Passivo e patrimônio líquido/Circulante	13	-	Aumento de capital	-	25
Fornecedores	13	-	Prejuízo do exercício	-	(52)
Patrimônio líquido	3.300	2.855	Saldos em 31/12/2018	3.000	(180)
Capital social	3.500	3.000	Adiantamento para futuro aumento de capital	-	400
Adiantamento para futuro aumento de capital	35	35	Aumento de capital social	500	(400)
Prejuízos acumulados	(235)	(180)	Prejuízo do exercício	-	(55)
Total do passivo e patrimônio líquido	3.313	2.855	Saldos em 31/12/2019	3.500	(235)
Demonstrações dos resultados	2019	2018	A Diretoria	Conferido: José Tadeu Matias - CRC 1SP 215.874/O-3	
Receitas/(despesas) operacionais	(55)	(52)	As Demonstrações Financeiras na íntegra e as Notas Explicativas encontram-se à disposição na sede da Companhia		
Gerais, administrativas e comerciais	(55)	(52)			
Prejuízo antes dos impostos sobre o lucro	(55)	(52)			
Prejuízo do exercício	(55)	(52)			
Resultado Líquido por Ação (LPA)	(0,0002)	(0,0002)			

REC 2017 Empreendimentos e Participações IV S.A.					
CNPJ: 26.929.563/0001-52					
Demonstrações Financeiras					
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)					
	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
Ativo			Passivo		
Circulante	79	62	Circulante	4	12.158
Caixa e equivalentes de caixa	79	62	Fornecedores	1	32
Não circulante	45.066	45.066	Terranos a pagar	-	12.100
Estoque	45.066	45.066	Impostos e contribuições	3	26
Total do ativo	45.145	45.128	Patrimônio líquido	45.141	32.970
			Capital social	33.072	4.200
			Prejuízos acumulados	12.210	28.792
			Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-
			Total do passivo e do patrimônio líquido	45.145	45.128
REC 2017 Empreendimentos e Participações IV S.A.					
Angel David Arias - Diretor - CPF: 228.295.328-21					
Ronald Figueiredo Delgado - CRC: 1SP-257949/O-0					
As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.					

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60 - NIRE: 35.300.442.377
Companhia Aberta
Ata de Reunião do Conselho de Administração em 17/12/2019
1. Data, Hora e Local: No dia 17/12/2019, às 12h, na sede da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), situada na Rua Gilberto Satriano, 215, 13º andar (paralela) Periferia, SP, 2. Convocação e Presença. Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração e a confirmação dos votos via correio eletrônico, conforme artigo 11, §5º, do Estatuto Social. 3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Faria de Lima, Secretária: Sra. Laura Hirata Garcia. 4. Ordem do Dia: Deliberação sobre (i) a homologação parcial do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11/10/2019 ("Aumento de Capital"); e (ii) a aprovação do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7/12/2009. 5. Deliberações. Após exame, discussão e revisão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram: 6.1. Aumento de Capital. Considerando que foi atingido o montante de subscrição mínima de 1.904.762 Novas Ações ("Subscrição Mínima") e já foi encerrado o período para exercício do direito de preferência e do direito de subscrição das sobras (este último encerrado em 11/12/2019), os membros do Conselho de Administração **aprovaram** a homologação parcial do Aumento de Capital, no valor total de R\$ 79.936.665,00, com a integralização do total de 3.801.746 Novas Ações, cada uma destas subscritas e integralizadas ao Preço por Ação de R\$ 20,79. 6.2. Encerramento do Aumento de Capital. Considerando que o capital social da Companhia passará de R\$ 160.521.356,63, ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 240.358.022,63, composto por 11.480.134 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. 5.1.2. Em face da homologação parcial ora aprovada, não será realizado o **leilão** de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Ademais, em vista da possibilidade de condicionar a subscrição do Aumento de Capital, não será concedido aos subscritores prazo adicional para a retratação da decisão de investimento. Sendo assim, 7.778 Novas Ações não subscritas (ou aquelas subscritas de forma condicionada, e cuja condição não tenha sido atingida) no âmbito do Aumento de Capital serão concedidas, ressalvado o direito à restituição, conforme detalhado no Aviso aos Acionistas divulgado nesta data. 5.2. Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480: Negociação de ações de própria emissão. Os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redação do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7/12/2009, referente à negociação de ações de própria emissão, conforme Anexo I da presente ata. 6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavatura desta ata. Realizados os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. 7. Assinaturas. Mesa - Presidente: Sr. Marcelo Faria de Lima, Secretária: Sra. Laura Hirata Garcia; Membros do Conselho de Administração: Marcelo Faria de Lima, Pavel Mac Nicol, Roberto Dagnoni, Luiz Eduardo Moreira Calo e Tarcisio José Massote Godyny. SP, 17/12/2019. Mesa: Marcelo Faria de Lima - Presidente; Laura Hirata Garcia - Secretária; JUCESP. Certificado o registro sob o nº 60.954/20-6 em 29/01/2020. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JML CORP DESENVOLVIMENTO IMOBILIAR LTDA.
CNPJ/MF: 17.893.440/0001-18 - NIRE: 35.227.395.49-1
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 27/09/2019.
Data, horário e local: 27/09/19, às 11h00, na sede da Sociedade. Convocação e Presença: Disponíveis, totalidade. Mesa: Presidente: Alexandre Andrade Suarez - Secretário: Paulo Henrique Duarte Mendes Pinto. Ordem do Dia e Deliberações tomadas por unanimidade: 1. Recebida e aceita a comunicação da Sócia Serra do Cural Participações Ltda. de sua intenção de sair da Sociedade e receber o montante de R\$ 7.342.025,00. 2. Aprovada a redução do Capital Social da Sociedade em R\$ 56.342.025 por encontrá-la excessivo em relação ao seu objeto social, passando este dos atuais R\$ 73.368.100,00 para R\$ 17.026.075,00, mediante cancelamento de 56.342.025, sendo 15.025.025 quotas de propriedade da Sócia Serra do Cural Participações Ltda. e restituição à ela do valor correspondente às 7.342.025 quotas já integralizadas canceladas e 36.750.000 quotas de propriedade da Sócia MAR Incorporações Eireli, não integralizadas. 3. Aprovada a restituição à Sócia Serra, do valor correspondente às quotas integralizadas canceladas, no valor de R\$ 7.342.025,00, em dinheiro e por meio de depósito em pagamento das futuras unidades autônomas abaixo descritas com suas obras de construção devidamente concluídas, conforme termos e condições de escritura de confissão de dívida pela Sociedade e fiança pela MAR Incorporações Eireli a ser outorgada e conforme segue: (i) o valor de R\$ 223.148,23, a ser pago em dinheiro no prazo de 30 dias a contar da emissão do Certificado de Conclusão do Empreendimento (Habite-se), ou até 15/06/22, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo o valor em dinheiro devidamente corrigido pelo INCC, a partir de outubro de 2019 até a data do efetivo pagamento; (ii) o valor de R\$ 7.118.878,77, a serem pagos por meio de depósito em pagamento das unidades. 4. A Escritura de Depósito em Pagamento das unidades imobiliárias em construção deverá ser outorgada concomitante à Alteração do Contrato Social, após a publicação e o decurso do prazo legal. A outorga de escritura de Depósito em Pagamento das unidades imobiliárias em construção não exime a Sociedade e nem a fiduciária de entregar as unidades objeto da Depósito em Pagamento com suas obras de construção devidamente concluídas. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Alexandre Andrade Suarez - Presidente, Paulo Henrique Duarte Mendes Pinto - Secretário. Sócias: MAR Incorporações Eireli (Alexandre Andrade Suarez), Serra do Cural Participações Ltda. (Paulo Henrique Duarte Mendes Pinto), Marcos Felipe Mendes Pinto, Julia Antônio Duarte Mendes Pinto).

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CNPJ nº 51.637.593/0001-32
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2020
"Contratação de empresa para prestação de serviços funerários"
A Sra. Pregoeira, informa que a Diretora Presidente da Fundação adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor da empresa UNIO ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA., no valor anual de R\$ 83.808,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oito reais). Outras informações pelo telefone (012) 3633-3855. Marcia Regina Rosa - Pregoeira.

Juntos Somos Mais Fidelização S.A.
CNPJ/MF: 29.894.630/0001-39 - NIRE: 35.300.633.4031
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Setembro de 2019
1. Data, Hora e Local: Realizada em 26 de setembro de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, 1.668, 5º andar, sala 14, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006. 2. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cristiano Carvalho Brasil e secretariados pelo Sr. Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva. 3. Convocação e Presença: A reunião foi devidamente convocada, conforme Estatuto Social da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia"). Presentes: Cristiano Carvalho Brasil e Viviane Cunha Valente. Ausentes: Marcelo Struloff Castelli, representado neste ato pelo Sr. Cristiano Carvalho Brasil, com poderes para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia e votar em nome do citado conselheiro, e Marcos Eduardo Faraco Wahrhaff, sem substituto para o ato, mas devidamente justificada a sua ausência. Ainda, na qualidade de ouvinte, participou da presente reunião o Sr. Eider Rapachi, Diretor da adionista Gerdau Açores Longos S.A. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da escolha e contratação da consultoria responsável pela auditoria independente das contas e resultados financeiros da Companhia. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, escolher a empresa PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. para auditoria independente das contas e resultados financeiros da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a deliberação, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 26 de setembro de 2019. Presidente: Cristiano Carvalho Brasil; Secretário: Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva; Conselheiros: Marcelo Struloff Castelli e Cristiano Carvalho Brasil (Votaram em Cientes S.A.), Viviane Cunha Valente (Tigre S.A. Participações) e Marcos Eduardo Faraco Wahrhaff (Gerdau Açores Longos S.A.). Demais participantes não conselheiros: Eider Rapachi (Gerdau Açores Longos S.A.). Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de setembro de 2019. Cristiano Carvalho Brasil - Presidente; Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva - Secretário; JUCESP nº 46.225/20-1 em 24/01/2020. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PRUDENCO - Companhia Prudentina de Desenvolvimento

CNPJ: 48.812.648/0001-39
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
Ficam convocados os Acionistas desta companhia, a se reunir em A.G.E. no dia 14/02/2020, às 09:00 hrs, na sede da empresa à Rua Dr. José Foz, 126, Pres. Prudente/ SP para a seguinte(s) ordem(s) do dia: a) Eleição, redefinição e readaptação de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, Pres. Prudente, 31/01/2020, Frei Philip Neves Machado - Pres. Conselho de Administração.

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO 11776 FOLHAS 237
BANCO CITIBANK- 28-2025
ID0326 - C/C 15852753

= LIVRO Nº 11.776 - PÁG. Nº 237 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO QUE FAZ: BANCO CITIBANK S.A

SAIBA M quantos este público instrumento virem que, aos TRINTA E UM (31) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida Paulista número 1.111, onde a chamado vim, apresentou-se como Outorgante: **BANCO CITIBANK S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, parte, Bela Vista, CEP: 01.311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu estatuto social alterado e consolidado em 11 de novembro de 2024, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 464.399/24-5, em 17/12/2024, neste ato representada conforme seu estatuto social por seu Diretor responsável por assuntos financeiros **RODRIGO BARONE COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.207.208- 9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 300.563.108-70, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.111, eleito e reeleito, respectivamente, na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2024, arquivada e registrada na citada JUNTA, sob o nº 263.243/24-2, em 10/07/2024, ficando uma cópia arquivada neste Tabelionato, em pasta própria. O presente maior e capaz, face a documentação apresentada foi devidamente identificado através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastante procuradores: (i) **ADALBERTO SERRANO NOVAES**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 12.238.786-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.057.448-66; (ii) **ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.896.533-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.575.458-33; (iii) **CARLOS MAGNO SELLA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 23.310.265-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 129.351.328-82; (iv) **ELLEN ROSE BESERRA ALVES**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 32.114.212-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 304.257.068-18; (v) **EMILLY DE SOUZA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



2

SILVA MASCARENHAS, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 48.290.253-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 382.681.348-01; (vi) FLÁVIA MARQUES GOUVEA, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.121.046-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 181.321.088-84; (vii) GISELE DE OLIVEIRA LEMOS, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.218.828-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 224.368.238-98; (viii) KATIA MADRID MAGALHÃES SENO, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 20.089.517-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 262.241.658-07; (ix) LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.847.373-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 366.764.268-70; (x) PATRICIA COSTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.212.964-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 245.978.608-51; (xi) PATRICIA PEREIRA SALLES, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 46.640.913-8 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 391.640.378-86; (xii) SIMONE FARINA DE SOUZA AGUIAR, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.341.348-3 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 153.312.998-30, todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.111, aos quais conferem poderes para, agindo em conjunto de 02 (dois) procuradores indicados neste instrumento, ou agindo 01 (um) procurador em conjunto com um Diretor ou outro procurador nomeado em instrumento separado da Outorgante, sempre em conformidade com as regras estabelecidas no Estatuto Social da Outorgante, conforme aplicável, assinar correspondência ordinária, entendida como aquela que não importar em obrigações para a Outorgante; assinar pedidos de mercadoria feitos pela Outorgante; processar despachos junto às Alfândegas do País; representar a Outorgante junto às repartições da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirar e receber toda a correspondência, quer simples, quer registrada, com ou sem valor, encomendas postais, cartas expressas, *colis postaux*, importâncias de vales postais e volumes, conferir volumes e encomendas, bem como dar quitação dos valores assim recebidos; assinar ofícios, requerimentos, recibos e quitações para repartições públicas em geral; assinar quaisquer documentos, incluindo, mas não se limitando a contratos e títulos relacionados a operações de crédito em geral, incluindo, mas não se limitando a endossos e cessões e/ou serviços bancários em geral, respectivas eventuais garantias e demais documentos relacionados em que seja contraparte; assinar contratos de qualquer natureza relativos ao exercício das atividades que constituem o objeto social da Outorgante; receber de instituições financeiras públicas e privadas, do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, quaisquer importâncias ou ordens de pagamento em favor da Outorgante, receber o valor de quaisquer documentos ou títulos, tais como duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, letras do Tesouro Nacional, letras de importação, comprovantes de depósitos compulsórios, notas promissórias, cheques, guias de importação e exportação, contratos, faturas,

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



warrants e semelhantes, assinar os necessários recibos e dar a devida quitação; assinar avisos de crédito, débito ou depósito; promover a liberação de ônus reais; representar a Outorgante em todas as assembleias gerais de debenturistas e titulares de notas promissórias, ordinárias e/ou extraordinárias, podendo (a) exercer o direito de voto sobre as debêntures e/ou notas promissórias, sempre que aplicável, de todas as sociedades brasileiras cujas debêntures e/ou notas promissórias são detidas pela Outorgante e (b) assinar todos os documentos relacionados aos eventos listados acima, dentre outros, de dispensa de convocação, atas e/ou livros societários; responder ofícios judiciais e extrajudiciais de quaisquer órgãos, inclusive, pedir vista e examinar processos, juntar e retirar documentos; assinar notificações judiciais e extrajudiciais em nome da Outorgante; representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Prefeituras, Tribunais de Impostos e Taxas dos Estados, Tribunais de Justiça, Varas Judiciais, Ministério Público Federal e Estadual, Procuradorias, Delegacias, Secretaria da Fazenda e Banco Central do Brasil; prestar fianças em favor de clientes, perante pessoas físicas ou jurídicas, Repartições Públicas, órgãos oficiais, Autarquias, Empresas Paraestatais e de Economia Mista, podendo, no exercício destes poderes, (a) renunciar aos benefícios previstos nos artigos 333, 366, 821, 827, 828, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e (b) eleger a Seção Judiciária ou a Subseção Judiciária, quando houver, da Justiça Federal com jurisdição sobre a unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a cobrança de débito inscrito em Dívida Ativa da União como foro de solução de questões entre fiadora e União Federal, na condição de credora; prestar declaração de que as cartas fiança são concedidas em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional; assinar termos de responsabilidade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e perante empresas públicas ou privadas; representar à Outorgante perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, promover obtenção do Documento Único de Transferência, cópia do mesmo gravado com alienação fiduciária, com reserva de domínio junto ao DETRAN; promover a liberação de veículos fiduciariamente alienados em garantia, com garantia ou reserva de domínio ou arrendados junto aos órgãos de trânsito, delegacias, DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito e Conselho Nacional de Trânsito ou congêneres; efetuar declarações, assinar contratos, recibos e demais documentos relativos à venda de bens apreendidos fiduciariamente em decorrência da alienação fiduciária, reserva de domínio ou venda de veículos arrendados; emitir, assinar e entregar aos órgãos de trânsito competentes a Comunicação de Venda; e enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **A presente procuração é válida por um (01) ano a contar desta data de assinatura, sendo vedado o substabelecimento.** E, de como assim o disseram, do que dou fé, pediram e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorga e assina. Eu, (a) **LEONARDO ANTONIO TAMASO JUNIOR**, escrevente a lavrei. Eu, (a) **RENATO**





4

HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// RODRIGO BARONE COSTA ////** Nada mais: Trasladada em 01 de abril de 2025, dou fé. Eu, **(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE: DA VERDADE

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

3.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Emolumentos R\$ 376,60. Estado R\$ 107,04. Sefaz R\$ 73,24. Reg. Civil R\$ 19,82. TJSP R\$ 25,84. Santa Casa R\$ 3,76. ISS R\$ 8,04. MP R\$ 18,08. Total R\$ 632,42.

Certificate Of Completion

Envelope Id: D9F51497-7C64-4947-8A62-F0B8C386EEF2

Status: Sent

Subject: ICP: Aditivo a CARTA DE FIANÇA - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - 460184 - 17.06.2025

Source Envelope:

Document Pages: 12

Signatures: 4

Envelope Originator:

Certificate Pages: 9

Initials: 0

Pinheiro Gonzaga De Lima, Silvio

AutoNav: Enabled

Avenida Paulista, 1111

Envelopeld Stamping: Enabled

Sao Paulo, 1111

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

silvio.lima@citi.com

IP Address: 192.193.171.149

Record Tracking

Status: Original

Holder: Pinheiro Gonzaga De Lima, Silvio

Location: DocuSign

6/17/2025 1:45:35 PM

silvio.lima@citi.com

Security Appliance Status: Connected

Pool: Production Security Appliance

Signer Events

Signature

Timestamp

Alexandra Vieira Elias Carboni

alexandra.carboni@citi.com

Citi - SSO

Signing Group: Grupo procuradores carta de fiança

1

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

DocuSigned by:

Alexandra Vieira Elias Carboni
9F00B9CA5E61437...

Sent: 6/17/2025 2:07:18 PM

Viewed: 6/17/2025 4:26:18 PM

Signed: 6/17/2025 4:26:55 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 199.67.131.151

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SERASA RFB v5

Authentication Details

Identity Verification Details:

Claim Name: IP Validation

Claim Timestamp: 6/17/2025 4:26:08 PM

Provider Name: OFAC IP Validation

Result: Passed

Performed: 6/17/2025 4:26:08 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/3/2021 1:33:52 PM

ID: f048a72d-cdd8-4170-a336-1402734d1afa

Simone Farina

simone.farina@citi.com

Signing Group: Grupo Procuradores Carta de fiança

2

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signed by:

Simone Farina
8C5F7F1EDC6847B...

Sent: 6/17/2025 2:07:21 PM

Viewed: 6/17/2025 2:10:49 PM

Signed: 6/17/2025 2:11:19 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 192.193.41.24

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SERASA RFB v5

Authentication Details

Identity Verification Details:

Claim Name: IP Validation

Claim Timestamp: 6/17/2025 2:10:35 PM

Provider Name: OFAC IP Validation

Result: Passed

Performed: 6/17/2025 2:10:35 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

Signer Events	Signature	Timestamp
BEATRIZ KELLER CASANOVA beatriz.casanova@citi.com ICG_BCMA_LATAM Signing Group: Grupo testemunhas cartas de fiança 1 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Authentication Details Identity Verification Details: Claim Name: IP Validation Claim Timestamp: 6/17/2025 5:47:21 PM Provider Name: OFAC IP Validation Result: Passed Performed: 6/17/2025 5:47:21 PM Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 11/18/2021 11:32:45 AM ID: 0cfe8452-934a-4206-bcf5-9fdc778d7bd1	DocuSigned by: BEATRIZ KELLER CASANOVA A95584C33D874D5... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 192.193.171.149	Sent: 6/17/2025 4:27:00 PM Viewed: 6/17/2025 5:47:29 PM Signed: 6/17/2025 5:48:00 PM
Andreia Caroline Dos Santos andreia.caroline.mouramunozdossantos@citi.com Signing Group: Grupo testemunhas cartas de fiança 2 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Authentication Details Identity Verification Details: Claim Name: IP Validation Claim Timestamp: 6/17/2025 5:40:15 PM Provider Name: OFAC IP Validation Result: Passed Performed: 6/17/2025 5:40:15 PM Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	DocuSigned by: <i>Andreia Caroline Dos Santos</i> 74C5DBB9C4F349B... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 136.226.58.165	Sent: 6/17/2025 4:27:03 PM Viewed: 6/17/2025 5:40:24 PM Signed: 6/17/2025 5:41:04 PM
Lidiane Ferreira lidiane.ferreira@citi.com Signing Group: Grupo Tampa Doc in Order Security Level: Email, Account Authentication (None), Login with SSO Authentication Details Identity Verification Details: Claim Name: IP Validation Claim Timestamp: 6/17/2025 8:08:01 PM Provider Name: OFAC IP Validation Result: Passed Performed: 6/17/2025 8:08:01 PM Identity Verification Details: Claim Name: IP Validation Claim Timestamp: 6/17/2025 8:10:59 PM Provider Name: OFAC IP Validation Result: Passed Performed: 6/17/2025 8:10:59 PM Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 9/21/2022 2:34:50 PM ID: 70d836a1-2c7d-4a2d-89c8-1d21b1ea95a0	Completed Using IP Address: 192.193.216.212	Sent: 6/17/2025 5:48:05 PM Viewed: 6/17/2025 8:08:08 PM Signed: 6/17/2025 8:11:32 PM

Signer Events	Signature	Timestamp
Controle Cartas Fiança		Sent: 6/17/2025 8:12:17 PM

Analista
Signing Group: Controle Cartas Fiança
Security Level: Email, Account Authentication (None)
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Andreia Caroline Dos Santos andreia.caroline.mouramunozdossantos@citi.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	VIEWED Using IP Address: 136.226.58.165	Sent: 6/17/2025 1:53:56 PM Viewed: 6/17/2025 2:06:17 PM Completed: 6/17/2025 2:07:16 PM

Authentication Details
Identity Verification Details:
Claim Name: IP Validation
Claim Timestamp: 6/17/2025 2:06:12 PM
Provider Name: OFAC IP Validation
Result: Passed
Performed: 6/17/2025 2:06:13 PM
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Maria Conceição maria.conceicao@oracle.com Security Level: Email, Account Authentication (None), Authentication Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 6/17/2025 8:11:41 PM
Sandra Lima sandra.lima@oracle.com Security Level: Email, Account Authentication (None), Authentication Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 8/13/2021 9:57:55 AM ID: 5fc97f00-45b7-4b45-a798-cfce9e74df99	COPIED	Sent: 6/17/2025 8:11:41 PM
Andrea Adad andrea.adad@oracle.com Security Level: Email, Account Authentication (None), Authentication Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 8/12/2021 8:05:44 PM ID: 02211352-0c10-4ec7-9dce-55baaee1edb1	COPIED	Sent: 6/17/2025 8:11:42 PM

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Marcia Mouta
marcia.mouta@oracle.com
Security Level: Email, Account Authentication (None), Authentication

COPIED

Sent: 6/17/2025 8:11:43 PM
Viewed: 6/18/2025 7:47:00 AM

Authentication Details

Identity Verification Details:
Claim Name: IP Validation
Claim Timestamp: 6/17/2025 8:12:13 PM
Provider Name: OFAC IP Validation
Result: Passed
Performed: 6/17/2025 8:12:13 PM

Identity Verification Details:
Claim Name: IP Validation
Claim Timestamp: 6/18/2025 7:46:18 AM
Provider Name: OFAC IP Validation
Result: Passed
Performed: 6/18/2025 7:46:18 AM

Identity Verification Details:
Claim Name: IP Validation
Claim Timestamp: 6/18/2025 7:46:26 AM
Provider Name: OFAC IP Validation
Result: Passed
Performed: 6/18/2025 7:46:26 AM

SMS Auth:
Transaction: f1fc9170-1354-4787-812f-8baf6610479d
Result: passed
Vendor ID: TeleSign
Type: SMSAuth
Performed: 6/18/2025 7:46:53 AM
Phone: +55 11 94185-8431

Identity Verification Details:
Claim Name: IP Validation
Claim Timestamp: 6/18/2025 7:46:57 AM
Provider Name: OFAC IP Validation
Result: Passed
Performed: 6/18/2025 7:46:57 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Eduardo Almeida eduardo.almeida@citi.com Renato Veneziani renato.veneziani@citi.com Gabriele Perez gabriele.perez@citi.com Fernanda Alves fernanda1.alves@citi.com Bruno de Carvalho bruno.decarvalho@citi.com Ana Claudia Balbon ana.claudia.balbon@citi.com Lucas Oliveira lucas.oliveira@citi.com Matheus Oliveira matheus.oliveira@citi.com Simone Pedrozo simone.pedrozo@citi.com Jonatan Emídio jonatan.emidio@citi.com Felippe Medina felippe.medina@citi.com Lucas da Silva lucas.dasilva@citi.com Bastiaan Bierens bastiaan.bierens@citi.com Ana Costa ana.costa@citi.com Lucas Lipay lucas.lipay@citi.com Leide Olivares leide.olivares@citi.com Lucas Proenca lucas.proenca@citi.com Lucca Reginato lucca.reginato@citi.com Marta Farias marta.farias@citi.com Naiara Gomes naiara.gomes@citi.com Taissa Ribeiro taissa.ribeiro@citi.com Renata Nogueira renata.nogueira@citi.com Fernanda Rodrigues fernanda.rodrigues.santos@citi.com Joao Freitas joao.freitas@citi.com Paula Mesquita paula.mesquita@citi.com Signing Group: Grupo TM Team Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 6/17/2025 8:11:48 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 8/5/2021 4:33:58 PM ID: 8476f0b7-8411-4ae1-84fd-0404ac6e7928		

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
INACIO SOARES inacio.soares@citi.com Business Assistant Citi - SSO Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 6/17/2025 8:12:09 PM
Simone Tomazetto simone.tomazetto@citi.com Fernanda Gomes fernanda.gomes@citi.com Signing Group: Grupo Carta Fiança Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 12/8/2021 11:02:59 AM ID: 2eb4929d-fa9c-4b10-8f7f-1e45a30c07ac	COPIED	Sent: 6/17/2025 8:12:09 PM
Raymond Brown raymond.e.brown@citi.com Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 6/17/2025 8:12:11 PM
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/17/2025 1:53:57 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: abhishek.kulshreshtha@citi.com

To advise ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at abhishek.kulshreshtha@citi.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to abhishek.kulshreshtha@citi.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to abhishek.kulshreshtha@citi.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil during the course of your relationship with ICG_BCMA_Loans Docs_Brazil.